

**RESOLUÇÃO N° 82/2024**  
(Publicada no Diário Oficial de 26/07/2024)

**Retifica a Resolução nº 011/2022 que habilitou ao benefício do Diferimento do ICMS a Produtora Rural MARILENE ZANCANARO ZANELLA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nºs 015.4020.2022.0000160-71, 015.4020.2022.0000224-71 e 015.4020.2024.0002713-83,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Resolução nº 011, de 22 de fevereiro de 2022, que habilitou a produtora rural MARILENE ZANCANARO ZANELLA, CPF nº 694.125.459-91 e IE nº 008.977.450PR, aos benefícios previstos no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, para prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos e aeronave agrícola), para ampliação da planta irrigada de soja, trigo, milho e feijão.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2024.

155<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
**Presidente**